



LEI N.º 1335/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, conforme abaixo descrito, para implantação de novos projetos não contempladas na Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 41, inc. II da Lei Federal n.º 4.320/64.

Projeto: 1243 – PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS – RESOLUÇÃO 3580/2024

SUPLEMENTAÇÕES

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
10.302.0212.1243.1243	3.3.90.39.00	1.621	1.800.000,00
TOTAL GERAL.....			1.800.000,00

§ Único – Os recursos para atender o Crédito Adicional Especial classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de **R\$ 1.800.000,00** (hum milhão e oitocentos mil reais), correrão à Conta do recurso conforme **Resolução SES nº 3580 de 18 de dezembro de 2024**, com recursos do **Fundo Estadual de Saúde – Governo Estadual**.

Artº 2º - Fica autorizado a criar elementos de despesas dentro do projeto/atividade, bem como suplementar através de créditos adicionais no limite dos valores fixados por esta lei.

Artº 3º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente a presente ação.

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Natividade – RJ, 04 de fevereiro de 2025.

Fabício Lima Coutinho
= *Prefeito Municipal* =